



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

GABINETE DO VEREADOR PRESIDENTE GALDINO RAUL DE SOUZA

Av. Itália Cautiero Franco, 2018 – Centro – CEP – 78.966-000 Fone/Fax (069) 3343 2157/3343 2367.



RESOLUÇÃO N° 011/2012 .

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIAPAL
DE CORUMBIARA, EFETUAR BAIXA
PATRIMONIAL DE BENS INSERVÍVEIS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Corumbiara, Estado de Rondônia, usado de suas atribuições legais, considerando o levantamento patrimonial conforme consta em Processo Administrativo 066/2012 e considerando ter verificado que há vários bens inservíveis, que foram constatados pela Comissão nomeada pela portaria nº 026/2012, propõem para deliberação do Soberano Plenário, o seguinte Projeto de;

RESOLUÇÃO:

Art.1° Fica Autorizado o Presidente de a Câmara Municipal proceder à baixa patrimonial dos bens inservíveis conforme contam dos anexos I desta Resolução.

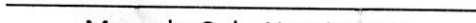
Art.2° Fica autorizado o Presidente da Câmara Municipal a fazer doação daqueles bens que por acaso possa ser útil para alguma entidade sem fins lucrativos que assim interessar.

Art.3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

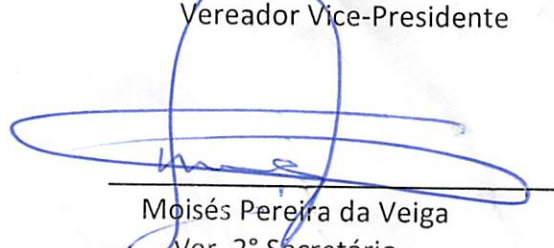
Corumbiara, 14 de Dezembro de 2012.

MESA DIRETORA DA CÂMARA:


Galdino Raul de Sousa
Vereador Presidente


Marcelo C. do Nascimento
Vereador Vice-Presidente


Artêmio Piana Vieira
Ver. 1° Secretario


Moisés Pereira da Veiga
Ver. 2° Secretário